



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0332/2016

DA 6ª COMISSÃO DE TRNSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 00044/2015

RELATOR: *Marcos Barbosa*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei 44/15, de iniciativa do Deputado Tarcizo Sampaio Freire, que “Institui a Habilitação Social, programa social de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores”, e dá outras providências.

O presente Projeto foi submetido à análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo recebido Parecer favorável quanto à sua constitucionalidade.

A justificativa do Nobre Deputado, que o presente Projeto de Lei tem a finalidade de contribuir com o desenvolvimento social, garantindo a CNH gratuita para o cidadão de baixa renda, onde contribuirá para a inclusão deste público no mercado de trabalho.

A proposição em análise apresentada, traz a expectativa de pessoas de baixa renda em obter gratuitamente a carteira de CNH e CAA, como também a mudança de categoria, possibilitando a inclusão no mercado de trabalho e facilitando ou incentivando a geração de empregos e rendas, pessoas estas, qualificadas e capacitadas conforme

o Código de Transito Brasileiro, além de contribuir para uma sociedade justa e equilibrada com um condutor Regulamentado e Habilitado

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão, verificamos que não existe óbice na tramitação normal do presente projeto, logo, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO **JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES**, em Maceió, 18 de maio de 2016.

 PRESIDENTE

 RELATOR

